QUARTA | 10/08/2022
EDIÇÃO 209
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL

www.tupa.sp.gov.br

prefeituratupa



NOVAS ATRAÇÕES

Prefeitura anuncia cinco eventos municipais

Os meses de agosto e setembro terão novas atrações no calendário oficial do município. Nesta terça-feira (9), durante coletiva de imprensa, a Prefeitura de Tupã fez o anúncio de cinco eventos que serão realizados na Praça da Bandeira. O Poder Público, junto com parceiros, organizará o Circuito Sesc de Artes, 1º AmendoFest, 1º Festival do Folclore, 16ª NipponFest e a Feira de Profissões.

Essa é a primeira vez que a prefeitura elabora cinco eventos, importantes para o município, em sequência. Serão quatro semanas seguidas de feiras e festivais, que prometem movimentar o comércio, turismo, cultura, educação e o desenvolvimento econômico da cidade.

Para o subsecretário de Cultura, Luís Carlos Sanches, a retomada dos eventos são importantes para o progresso da cidade e, no dia 19 de agosto, o Circuito Sesc de Artes dará início à sequência de festividades. “O Circuito Sesc é uma caravana de artistas que passam por algumas cidades, então teremos teatro, dança, música, cinema e um grande show com Ana Cañas, interpretando músicas do Belchior. Vai ser uma grande festa das 16h às 22h”.

Seis dias após receber o Circuito Sesc, a prefeitura realiza a primeira edição do AmendoFest. A estreia do evento busca estimular e dar visibilidade para o setor do amendoim. O evento acontecerá de 25 a 27 de agosto e contará com expositores, atrações artísticas, praça de alimentação, brinquedos e a tradicional Feira de Artesanato.

Toda praça de alimentação da 1ª AmendoFest será composta por entidades sociais. Ao todo, 11 instituições venderão os alimentos no evento e todo o lucro será revertido para as mesmas. Essa é uma oportunidade de auxiliar as entidades sociais do município, pois há tanto tempo elas estão sem realizar seus eventos, mas os trabalhos não pararam. Cada instituição vai vender um tipo de alimento diferente.

Além do AmendoFest, outra estreia no calendário oficial do município será o Festival do Folclore, que acontecerá do dia 1 a 3 de setembro. O evento é voltado, principalmente, às crianças, e busca resgatar a identidade social brasileira e mostrar a cultura do país aos jovens, através de apresentações de danças, cantos e histórias. “A gente pede para que a população compareça à Praça da Bandeira e prestigie as apresentações”, destacou Charles dos Passos, presidente do Instituto Luiz Bertazonni de Arte e Cultura, parceiro do evento.

Do dia 8 a 10 de setembro, um evento tradicional no município retorna após dois anos sem ser realizado: o NipponFest.

O presidente da Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã (Acert), Emerson Iwami, destacou que a 16ª edição da festividade reunirá músicas, danças e comidas tradicionais por três dias.

Para encerrar a sequência de eventos, a prefeitura organiza, em parceria com as faculdades do município, a 3ª edição da Feira de Profissões. De acordo com a Secretaria de Educação, a feira busca mostrar aos jovens do Ensino Médio, as instituições que há na cidade e as oportunidades que são oferecidas. As instituições vão mostrar seus cursos e divulgar que existem diversos auxílios e bolsas de estudo para ajudar os alunos a se manterem na faculdade. Queremos dar oportunidade aos jovens de estudarem.

DESENVOLVIMENTO

PAT anuncia 57 novas oportunidades de trabalho

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, promove, dentre outros serviços, o encontro entre quem procura emprego e as empresas que tem uma vaga. Nesta semana, 57 oportunidades foram anunciadas. Para os cargos de atendente, auxiliar de limpeza, auxiliar de padaria, e empacotador, por exemplo, não é necessário ter experiência na área.

Entre as características mais buscadas por quem quer contratar estão a proatividade, boa comunicação e conhecimento de informática básica. Outros contratantes exigem formação técnica ou superior. Uma das vagas com urgência para contratação é a de técnico em segurança do trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior ressalta ser essencial consultar as especificações da vaga pretendida. Antes de enviar se currículo, é importante verificar se o perfil atende a demanda do cargo. Informe por e-mail ou whatsApp para qual função você deseja ser chamado para uma entrevista para o devido encaminhamento do currículo, e caberá ao RH da empresa fazer a convocação para a próxima fase de seleção.



Vale destacar que um bom currículo ajuda a aumentar as chances de o candidato ser convidado para uma entrevista. Os arquivos devem ser enviados em formato de Word ou PDF para (14) 99888-1522 ou pelo email empregotupa@outlook.com.

ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 5. 0 81, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
[Projeto de Lei nº 39|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

REGULA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO AÉREO SOBRE BEM DE USO COMUM DO POVO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUSPENSA ENTRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1° Esta lei regula a permissão de uso de espaço aéreo sobre bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagem suspensa entre imóveis de um mesmo ou de diferentes proprietários, de um lado e outro da via pública, nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Tupã.

Art. 2º A permissão de espaço aéreo para fins de construção de passagem suspensa de uso privativo é a título oneroso, mediante contraprestação anual, a ser paga pela permissionária, a título de preço público.

Parágrafo único. A contraprestação terá o seu valor fixado tomando-se por base a área em projeção da estrutura, no montante de 20 (vinte) por cento do valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) por metro quadrado, anualmente.

Art. 3º A permissão de uso de espaço aéreo, para os fins de construção de passagem suspensa por sobre a via pública, é considerado direito resolúvel, cuja manutenção fica sujeita às seguintes condições:

I - Não poderá a passagem suspensa sofrer desvirtuamento quanto à sua finalidade;

II - O concessionário deverá observar, relativamente à construção e manutenção da estrutura da passagem suspensa, aos aspectos e condições exigidos por esta lei, e às demais obrigações da legislação aplicável.

Art. 4º A construção de passagem suspensa sobre via pública depende de alvará de autorização, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, após a aprovação do projeto, quanto à localização e à delimitação do espaço aéreo a ser concedido pelo Conselho Municipal de Urbanismo que, levando em consideração o zoneamento, emitirá parecer relativamente à conveniência e oportunidade, e bem assim em relação aos aspectos, restrições e condições mínimas e exigidas.

Parágrafo único. A revogação, motivada, da autorização implica na revogação da permissão, e poderá se dar, por interesse público.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística e Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI Nº 5.082 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022
[Projeto de Lei nº 43|2022 - Autor : Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.000.000,00 PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA N A AVENIDA TAMOIOS, A SER COBERTO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a execução de obras e serviços de infraestrutura na Avenida Tamoios, planta geral da Estância Turística de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, no desdobramento de Emenda Parlamentar, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal.

LEI Nº 5.083, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
[Projeto de Lei nº 44|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS Nº 50, DE 19.05.2022, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Demanda Parlamentar 2022.018.34862, na forma da Resolução SS nº 50, de 19.05.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LE I nº 5.084, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
[Projeto de Lei nº 45|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS N º 84, DE 30.06.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANGI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Demanda Parlamentar 2022.018.34862, na forma

da Resolução SS nº 84, de 30.06.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI Nº 5.085 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022
[Projeto de Lei nº 46|2022 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 150.000,00 PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS Nº 85, DE 30.06.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Emenda Impositiva 2022.073.37059, na forma da Resolução SS nº 85, de 30.06.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 150.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI nº 5.086 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

[Projeto de Lei nº 47|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.500.000,00 PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS Nº 76, DE 22.06.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 1.500.000,00 (um milhão e

quinhentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Demandas Parlamentares 2022.100.40969, 2022.253.42950, 2022.119.44005 e 2022.077.42060, na forma da Resolução SS nº 76, de 2.06.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação

.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI Nº 5.087, DE 09 DE AGOSTO DE 2020
[Projeto de Lei nº 48|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 200.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, EM FACE DO FINAQNCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAUDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS N ° 54, DE 25.05.2022 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, com a aquisição de material de consumo e insumos, quanto o pagamento de serviços de terceiros.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Emendas Impositivas 2022.020.36933 e 2022.033.35879, na forma da Resolução SS nº 54, de 25.05.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 200.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar publico de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI nº 5.088, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
[Projeto de Lei nº 49|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 500.004,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

À SAUDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 500.004,00 (quinhentos mil e quatro reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal , na forma da Portaria nº 1.939, de 28.06.2022, do Ministério de Estado da Saúde - Proposta 36000470501202200,

com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 500.004,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI nº 5.089, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 300.000,00 PARA O INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de atenção especializada.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal , na forma da Portaria nº 1.452, de 14.06.2022, do Ministério de Estado da Saúde – Propostas 36000456890202200 e 360004585922202200, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

R$ 300.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI Nº 5.090, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
[Projeto de Lei nº… 51|2022 – Auopr: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 300.000,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal , na forma da Portaria nº 838, de 12.04.2022, do Ministério de Estado da Saúde – Propostas 36000428887202200 e 36000428915202200, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo .....R$ 300.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI nº 5.091 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022
[Projeto de Lei nº 52|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 300.000,00 PARA O INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de atenção especializada na área da saúde..

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal , na forma da Portaria nº 731, de 5 de abril de 2022 do Ministério de Estado da Saúde – Emenda Parlamentar 36000433747202200, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 200.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Decretos

DCRETO Nº 9.661, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
RETIFICAÇÃO

Na publicação de 09 de agosto de 2022,

LEIA-SE, por incorreção do original:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 304.....R$ 6.367,66

DECRETO Nº 9.576, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA EXERCÍCIO NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 143ª ZONA ELEITORAL DE TUPÃ, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 420 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da cessão administrativa de servidores a órgãos da administração pública de outros entes federativos, bem como a entidades do terceiro setor, observado, sempre, o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 420, de 24 de novembro de 2021, a cessão, de natureza precária, por tempo indeterminado e ônus integrais para o cedente, de servidores públicos municipais à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo , para exercício no Cartório Eleitoral da 143ª Zona Eleitoral de Tupã, localizado na Rua Mandaguaris, nº 106, nesta cidade, a contar da lavratura do respectivo Termo de Cessão elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A justificativa para a cessão, incluída a identificação funcional do servidor e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo cedido no órgão de destino, bem como a demonstração da necessidade e relevância dos serviços a serem prestados, além das demais informações relacionadas à motivação do ato, constam do procedimento administrativo consignado no Protocolo 148|2022 - Sistema Digital 1DOC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã,

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.652, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CONSELHO TUTELAR DE TUPÃ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13.07.1990 E REVOGA O DECRETO Nº 9.629, DE 15.07.2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 3.070, de 4 de abril de 1990), com fundamento e amparo no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e demais razões registradas no Memorando nº 10.488|2021 – 1DOC,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem junto ao Conselho Tutelar de Tupã, com sede na Rua Paiaquás, nº 584, na cidade de Tupã, os seguintes servidores, sendo mantidas as suas funções, bem como direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008:

1) Afonso Quinhoneiro Neto (RG 10.509.459), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista;

2) Flávia Modelli Bernabé (RG 33.074.811-7), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Agente de Atividades Administrativas; e

3) Kátia Cilene Ribas (RG 32.007.352-X), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais.

Parágrafo único. A designação vigorará por prazo indeterminado, enquanto válido o presente Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.629, de 15 de julho de.2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 3 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub—Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.660, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A INCLUSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEIs E UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e considerando a idealização do Sistema Municipal de Ensino, com planejamento que contemple a aprimorada execução dos conteúdos programáticos e a fática comprovação de benefícios na escolarização das crianças,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluído o Atendimento Educacional Especializado - AEE no cumprimento dos currículos pedagógicos das seguintes unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Tupã:

1.Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Almerinda Remos de Souza Leão - CIE 270763

2.Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Cintia dos Reis Oliveira - CIE 642551

3.Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei José Mário de Paula Ribeiro - CIE 231162

4.Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Profº Irene Resina Migliorucci - CIE 231174

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes adotará as providências adequadas ao efetivo e eficiente atendimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado No Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.6 6 2 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS Nº 50, DE 19.05.2022, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.083, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Demanda Parlamentar 2022.018.34862, na forma da Resolução SS nº 50, de 19.05.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado na imprensa local e no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRET0 nº 9.663 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS N º 84, DE 30.06.2022 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.084, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Demanda Parlamentar 2022.018.34862, na forma da Resolução SS nº 84, de 30.06.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.665, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.500.000,00 PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS Nº 76, DE 22.06.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.086, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.32 , de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Demandas Parlamentares 2022.100.40969, 2022.253.42950, 2022.119.44005 e 2022.077.42060, na forma da Resolução SS nº 76, de 2.06.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO nº 9.666 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 200.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, EM FACE DO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAUDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS Nº 54, DE 25.05.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.087, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, com a aquisição de material de consumo e insumos, quanto o pagamento de serviços de terceiros.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Emendas Impositivas 2022.020.36933 e 2022.033.35879, na forma da Resolução SS nº 54, de 25.05.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar publico de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO nº 9. 667 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 500.004,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.088 , desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 500.004,00 (quinhentos mil e quatro reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal , na forma da Portaria nº 1.939, de 28.06.2022, do Ministério de Estado da Saúde - Proposta 36000470501202200, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 500.004,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO nº 9.668 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 300.000,00 PARA O INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM RECURSOS

REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.089, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de atenção especializada.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal , na forma da Portaria nº 1.452, de 14.06.2022, do Ministério de Estado da Saúde – Propostas 36000456890202200 e 360004585922202200, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.66 9, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 300.000,00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.090 , desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal , na forma da Portaria nº 838, de 12.04.2022, do Ministério de Estado da Saúde – Propostas 36000428887202200 e 360004289152022 00, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo .....R$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.6 70 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.000.000,00 PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA TAMOIOS, A SER COBERTO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.082, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria

Municipal de Economia e Finanças, para a execução de obras e serviços de infraestrutura na Avenida Tamoios, planta geral da Estância Turística de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, no desdobramento de Emenda Parlamentar, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO nº 9.673 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 150.000,00 PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, A SER COBERTO COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NA FORMA DA RESOLUÇÃO SS Nº 85, DE 30.06.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.085, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual no desdobramento de Emenda Impositiva 2022.073.37059, na forma da Resolução SS nº 85, de 30.06.2022, da Secretaria de Estado da Saúde, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO nº 9.6 74, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 300.000,00 PARA O INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.091, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o incremento da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de atenção especializada na área da saúde..

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal , na forma da Portaria nº 731, de 5 de abril de 2022 do Ministério de Estado da Saúde – Emenda Parlamentar 36000433747202200, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2022, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE AGOSTO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.677, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONDUZIR PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO, VISANDO APURAR A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, MARIA FERNANDA DOMINGUES DE OLIVEIRA e EDUARDO FUGINERI MORETI para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA encarregada da abertura e direção de procedimentos de investigação, para apurar eventuais irregularidades no serviço público municipal, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e na legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Comissão Permanente Processante e/ou à Administração Municipal, oportunamente, relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento.

Revoga-se expressamente o Decreto Municipal nº 9.227 de 03 de novembro de 2021.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, aos 09 de agosto de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.381, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

O Prefeito da Estância Turística de Tupã, no uso das atribuições legais, e em conformidade com os dispositivos contidos nas Leis Municipais de Tupã, RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado para exercer função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA EM TUPÃ, o servidor CÉSAR JUVENAL DE FARIA, portador do CPF nº 352.682.778-80.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.385, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, JOSÉ RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE a JOSÉ RODRIGUES ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, 50 (cinquenta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias (Período Aquisitivo – 2019-2020), a partir de 10.08.2022 e 30 (trinta) dias (Período Aquisitivo – 2020-2021), a partir de 30.08.2022.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 09 de agosto de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.386, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA, INTERINAMENTE, RENAN VICTOR PONTELLI PARA O CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DO TITULAR, POR FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, interinamente, RENAN VICTOR PONTELLI (RG nº 33.076.494-9), para o cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, enquanto perdurar o afastamento do titular, por férias regulamentares, a partir de 10.08.2022.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 09 de agosto de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.388, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA O SERVIDOR GUILHERME RINCHA COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, NA FORMA DISCIPLINADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 12.11.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o servidor GUILHERME RINCHA, como MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 370, de 12 de novembro de 2019, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, em 09 de agosto de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATODEATADEREGISTRODEPREÇOSNº25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 058/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DE-MANDA DE TODAS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA, ODONTOLOGIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNI-CÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 05/08/2022. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. DETENTORA: CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA - VALOR: R$ 260.002,50.

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.675, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 110.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 590.....R$ 70.000,00

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 591.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 589.....R$ 110.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de agosto de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal